

Resolução nº : 5368/2004
Protocolo nº : 130920/03
Origem : MUNICÍPIO DE CAFEARA
Interessado : MUNICÍPIO DE CAFEARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAFEARA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 9.377,05 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente